



SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:.....	2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:.....	2
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:.....	2
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:.....	3
5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:.....	5
6. FASE DE JULGAMENTO:.....	6
7. FASE DE HABILITAÇÃO:.....	8
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.....	9
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:.....	10
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:.....	10
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:.....	11
12. RECURSOS:.....	11
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:.....	11
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:.....	13
15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.....	13
16. DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	13





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

Processo nº: 4501/2026.

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS) e PNCP.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Torna-se público que o Município de Parobé/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais de construção, acabamento, aço, materiais elétricos, hidráulicos, madeira, pintura e demais materiais correlatos**, destinados à manutenção, conservação, ampliação, adequações e demais serviços executados nas edificações, instalações e demais bens públicos do Município, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
- 1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por lote.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.4. Não poderão participar da presente licitação:
 - 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.





- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#), estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 4.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 4.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 4.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com até **2 (duas) casas decimais após a vírgula**;
 - II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
 - III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.
- 4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
 - III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
 - IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
 - VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





- 4.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

- 5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
- 5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.
- 5.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.9. Encerrado o prazo de que trata o item 5.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.
- 5.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
 - II. empresas brasileiras;
 - III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6. FASE DE JULGAMENTO:

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.9, inciso I deste edital.
- 6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





- III. apresentarem preços inexequíveis;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.4.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.7, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á





com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 6.17. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar o envio da proposta readequada, compatível com o valor final ofertado.
- 6.18. O prazo para encaminhamento da proposta readequada será definido pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema, observado o período mínimo de duas horas para seu envio. Esse prazo poderá ser superior e prorrogado uma única vez, a critério do(a) Pregoeiro(a), conforme conveniência administrativa.
- 6.19. A eventual prorrogação observará o princípio da isonomia, assegurando o mesmo tratamento a todos os licitantes em situações equivalentes.

7. FASE DE HABILITAÇÃO:

- 7.1. Concluída a fase de julgamento das propostas, dar-se-á início à fase de habilitação das licitantes classificadas.
- 7.2. Do prazo para apresentação dos documentos de habilitação:
 - a) O(a) Pregoeiro(a) fixará, no momento da convocação, o prazo para envio dos documentos de habilitação, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério do(a) Pregoeiro(a).
 - b) O mesmo tratamento será assegurado aos demais licitantes, caso se verifique idêntica necessidade, de forma a preservar o princípio da isonomia entre os participantes.
- 7.3. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
 - II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
 - III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
 - V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 - VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 - VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 - VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
 - X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.





- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no prazo fixado pelo Pregoeiro no momento da solicitação, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.
- 7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e
 - c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 7.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar documentos de habilitação, desde que a situação a ser comprovada já exista na data da sessão pública, conforme o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, observando o entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.211/2021, 602/2025 e 641/2025 – Plenário). A diligência destina-se apenas a sanar falhas formais, sem alterar a substância dos documentos apresentados, e será concedido um único prazo, sem prorrogação, em respeito aos princípios da razoabilidade, competitividade e isonomia.
- 7.10. Encerrado o prazo concedido para o envio da documentação complementar, e não havendo manifestação por parte da licitante, considerar-se-á encerrada a oportunidade de apresentação, resultando na sua inabilitação no presente certame.
- 7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





- 8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 8.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.8. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 8.9. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor e aprovação da Administração Pública, observadas as seguintes condições:
- I. O reajuste será efetuado com base na variação acumulada do índice econômico IGP-M, INPC e IPCA, considerando-se os últimos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.
 - II. A concessão do reajuste dependerá de manifestação formal e expressa da Administração Pública, após análise técnica e jurídica favorável da solicitação apresentada pelo fornecedor.
- 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**
- 9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.
- 9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.





10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS:

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.6. Fraudar a licitação.
- 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar e;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se





justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP dentro do prazo de **5 (cinco) úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do município, <https://parobe.atende.net/cidadao>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - I. ANEXO I – Termo de Referência;
 - II. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - III. ANEXO III – Aviso de Licitação.

Parobé/RS, 21 de julho de 2026.

**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Parobé

Secretaria Municipal da Fazenda

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção civil e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação, ampliação, adequações e demais serviços executados

1.2 Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3 O prazo de entrega dos materiais será de até 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser reduzido em casos emergenciais devidamente justificados.

1.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	OBJETO	REFER	UNID. MED.	QUANT.	V. REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
ACABAMENTO .1	Assento almofadado branco para vaso sanitário - Plástico resistente (PP ou similar), rígido, durável e fácil de limpar, compatível com vasos sanitários padrão. Revestimento: Almofadado em material PVC ou vinil de alta resistência, com preenchimento interno de espuma de densidade média, proporcionando conforto ao usuário e resistência ao desgaste. Cor: Branco uniforme, resistente a manchas e de fácil manutenção da limpeza. Fixação: Dobradiças metálicas ou reforçadas, com sistema de instalação ajustável para diferentes modelos de vaso, garantindo firmeza e estabilidade durante o uso.	377	UND	80	33,40	2.672,00
ACABAMENTO .2	Forro de PVC 10 cm x 6 metros / 8mm - Fabricado em PVC de alta qualidade, com aditivos anti-UV, garantindo resistência ao amarelamento, à umidade, mofo e corrosão, mantendo estabilidade dimensional e durabilidade ao longo do tempo. Deve possuir superfície lisa ou levemente texturizada, com	36230	M2	500	35,40	17.700,00

acabamento uniforme, sem manchas, empenamentos ou imperfeições. As peças devem possuir encaixe preciso, firme e contínuo, evitando folgas, frestas ou desalinhamentos no acabamento final. Cor branca ou conforme especificação, com tonalidade uniforme entre as peças do mesmo lote. Deve atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

ACABAMENTO	.3	Rodaforro em pvc para forro de PVC, comprimento 6m	36250	M	300	6,58	1.974,00
ACABAMENTO	.4	Acabamento convencional para forro PVC tipo U ou tipo C cor branco	36246	UND	50	5,80	290,00
ACABAMENTO	.5	Kit porta de madeira - Folha leve (NBR 15930) de 800 x 2100 mm. Espessura de 35mm a 40mm. Com núcleo colmeia, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura . Deve incluir marco, alizares, dobradiças e fechadura Porta de madeira maciça – 2,10 x 0,80 m – espessura mínima 3,3 cm.	11366	UND	50	255,78	12.789,00
ACABAMENTO	.6	Revestimento cerâmico para piso 50 x 50 cm – Classe A - PEI IV - Produto com acabamento esmaltado de alta qualidade, superfície uniforme, podendo ser lisa, acetinada ou antiderrapante (conforme especificação), adequado para ambientes internos residenciais ou comerciais de médio tráfego. Classificação mínima de resistência à abrasão PEI III (preferencialmente PEI IV), assegurando maior vida útil em áreas de circulação. Produto deve atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13818.	1292	M2	1.000	43,78	43.780,00
ACABAMENTO	.7	Revestimento cerâmico para parede 30 x 60 cm – Classe A – PEI IV - Produto com acabamento esmaltado de alta qualidade, superfície lisa ou levemente texturizada, com bordas regulares, proporcionando assentamento uniforme e excelente acabamento estético. Classificação de resistência à abrasão PEI IV, indicado para ambientes internos de médio a alto tráfego, garantindo durabilidade e manutenção das características superficiais ao longo do tempo. Deve apresentar baixa absorção de água, boa resistência mecânica e estabilidade dimensional, adequado para aplicação em paredes internas (e, quando especificado, áreas úmidas como cozinhas e banheiros). As peças devem possuir calibres uniformes dentro do mesmo lote, com tonalidade padronizada, evitando variações perceptíveis após instalação. Produto deve atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 13818.	1292	M2	1.000	43,78	43.780,00
ACABAMENTO	.8	Vaso sanitário com caixa acoplada - Cerâmica vitrificada de alta qualidade, resistente a impactos, abrasão e produtos de limpeza, com	10422	UND	50	504,59	25.229,50

superfície lisa e fácil de higienizar. Assento anatômico, com design que favoreça conforto e ergonomia; caixa acoplada integrada ao vaso, proporcionando economia de espaço e instalação simplificada. Caixa acoplada Volume compatível com padrões normativos, garantindo descargas eficientes e economia de água (preferencialmente entre 6 e 9 litros por descarga). Sistema de descarga: Mecanismo de dupla descarga ou descarga simples, eficiente, silencioso e durável, com acionamento de botão ou alavanca resistente. Assento e tampa: Material almofadado resistente (PP ou similar), com dobradiças metálicas ou reforçadas, garantindo durabilidade, conforto e segurança. Fixação: Vaso e caixa com sistema de instalação estável, incluindo parafusos, buchas e suporte para fixação segura ao piso

ACABAMENTO	.9	Lavatório de louça branca com coluna dimensões 54x44cm	10426	UND	30	240,91	7.227,30
AÇO	.10	Arame galvanizado nº 14 - Deve ser fabricado em aço de alta resistência, com galvanização por imersão a quente ou eletrogalvanização, garantindo proteção contra corrosão, ferrugem e oxidação, prolongando a vida útil do produto mesmo em ambientes externos ou úmidos. Deve possuir ductilidade suficiente para manuseio e conformação manual ou mecânica, sem quebrar ou deformar permanentemente, atendendo às exigências de aplicações profissionais. O produto deve ser fornecido em rolos ou bobinas, com peso especificado pelo fabricante, identificado com informações de lote, diâmetro e procedência.	344	KG	300	27,59	8.277,00
AÇO	.11	Arame galvanizado nº 16 - Deve ser fabricado em aço de alta resistência, com galvanização por imersão a quente ou eletrogalvanização, garantindo proteção contra corrosão, ferrugem e oxidação, prolongando a vida útil do produto mesmo em ambientes externos ou úmidos. Deve possuir ductilidade suficiente para manuseio e conformação manual ou mecânica, sem quebrar ou deformar permanentemente, atendendo às exigências de aplicações profissionais. O produto deve ser fornecido em rolos, com peso especificado pelo fabricante, identificado com informações de lote, diâmetro e procedência.	344	KG	300	27,59	8.277,00
AÇO	.12	Arame recozido nº 16 - Deve ser fabricado em aço de alta qualidade, submetido a processo de recozimento que assegure ductilidade, maleabilidade e facilidade de conformação manual ou mecânica, sem quebrar ou deformar permanentemente. O produto deve ser fornecido em rolos ou bobinas, com peso especificado pelo fabricante, identificado com	43132	KG	60	20,99	1.259,40

		informações de lote, diâmetro e procedência, garantindo rastreabilidade e confiabilidade.						
AÇO	.13	Barra de ferro – 10.0 mm – 12 metros - Aço carbono estrutural, conforme norma ABNT NBR 7480, garantindo propriedades mecânicas adequadas para uso em concreto armado ou estruturas leves. Superfície com nervuras, proporcionando boa aderência ao concreto e evitando deslizamentos. Resistência à tração: Conforme normas técnicas vigentes, assegurando integridade estrutural e segurança da obra. Durabilidade: Resistência à corrosão, intempéries e armazenamento prolongado, preservando as propriedades mecânicas até a concretagem.	43054	UND	200	60,56	12.112,94	
AÇO	.14	Barra de ferro – 12.5 mm – 12 metros - Aço carbono estrutural, conforme norma ABNT NBR 7480, garantindo propriedades mecânicas adequadas para uso em concreto armado ou estruturas leves. Superfície com nervuras, proporcionando boa aderência ao concreto e evitando deslizamentos. Resistência à tração: Conforme normas técnicas vigentes, assegurando integridade estrutural e segurança da obra. Durabilidade: Resistência à corrosão, intempéries e armazenamento prolongado, preservando as propriedades mecânicas até a concretagem.	43054	UND	150	94,53	14.179,21	
AÇO	.15	Barra de ferro – 16.0 mm – 12 metros - Aço carbono estrutural, conforme norma ABNT NBR 7480, garantindo propriedades mecânicas adequadas para uso em concreto armado ou estruturas leves. Superfície com nervuras, proporcionando boa aderência ao concreto e evitando deslizamentos. Resistência à tração: Conforme normas técnicas vigentes, assegurando integridade estrutural e segurança da obra. Durabilidade: Resistência à corrosão, intempéries e armazenamento prolongado, preservando as propriedades mecânicas até a concretagem.	43054	UND	100	154,90	15.489,65	
AÇO	.16	Barra de ferro – 20.0 mm – 12 metros - Aço carbono estrutural, conforme norma ABNT NBR 7480, garantindo propriedades mecânicas adequadas para uso em concreto armado ou estruturas leves. Superfície com nervuras, proporcionando boa aderência ao concreto e evitando deslizamentos. Resistência à tração: Conforme normas técnicas vigentes, assegurando integridade estrutural e segurança da obra. Durabilidade: Resistência à corrosão, intempéries e armazenamento prolongado, preservando as propriedades mecânicas até a concretagem.	43054	UND	100	242,06	24.206,26	
AÇO	.17	Barra de ferro – 4.2 mm – 12 metros - Aço						

		carbono estrutural, conforme norma ABNT NBR 43059 7480, garantindo propriedades mecânicas adequadas para uso em concreto armado ou estruturas leves. Superfície com nervuras, proporcionando boa aderência ao concreto e evitando deslizamentos. Resistência à tração: Conforme normas técnicas vigentes, assegurando integridade estrutural e segurança da obra. Durabilidade: Resistência à corrosão, intempéries e armazenamento prolongado, preservando as propriedades mecânicas até a concretagem.	43059	UND	200	9,52	1.903,44
AÇO	.18	Barra de ferro – 5.0 mm – 12 metros - Aço carbono estrutural, conforme norma ABNT NBR 43059 7480, garantindo propriedades mecânicas adequadas para uso em concreto armado ou estruturas leves. Superfície com nervuras, proporcionando boa aderência ao concreto e evitando deslizamentos. Resistência à tração: Conforme normas técnicas vigentes, assegurando integridade estrutural e segurança da obra. Durabilidade: Resistência à corrosão, intempéries e armazenamento prolongado, preservando as propriedades mecânicas até a concretagem.	43059	UND	200	13,32	2.664,82
AÇO	.19	Barra de ferro – 6.3 mm – 12 metros - Aço carbono estrutural, conforme norma ABNT NBR 43059 7480, garantindo propriedades mecânicas adequadas para uso em concreto armado ou estruturas leves. Superfície com nervuras, proporcionando boa aderência ao concreto e evitando deslizamentos. Resistência à tração: Conforme normas técnicas vigentes, assegurando integridade estrutural e segurança da obra. Durabilidade: Resistência à corrosão, intempéries e armazenamento prolongado, preservando as propriedades mecânicas até a concretagem.	32	UND	100	23,64	2.363,76
AÇO	.20	Barra de ferro – 8.0 mm – 12 metros - Aço carbono estrutural, conforme norma ABNT NBR 43059 7480, garantindo propriedades mecânicas adequadas para uso em concreto armado ou estruturas leves. Superfície com nervuras, proporcionando boa aderência ao concreto e evitando deslizamentos. Resistência à tração: Conforme normas técnicas vigentes, assegurando integridade estrutural e segurança da obra. Durabilidade: Resistência à corrosão, intempéries e armazenamento prolongado, preservando as propriedades mecânicas até a concretagem.	33	UND	200	38,30	7.659,84
CIVIL	.21	Alvenarite / Aditivo Plastificante para Argamassa e Concreto - Deve ser compatível com cimento Portland e indicado para utilização em assentamento de alvenaria, reboco, chapisco, contrapiso e concretagens em geral.	43617	GALÃO 5L	50	41,85	2.092,50

		Galão 5 litros				
CIVIL	.22	Argamassa colante AC-I – saco 20 kg - Produto composto por cimento Portland, agregados minerais selecionados e aditivos, proporcionando boa aderência, trabalhabilidade adequada, retenção de água e tempo em aberto compatível com aplicações internas. Produto deve atender integralmente às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 14081. O produto deve possuir data de fabricação recente (inferior a 90 dias).	1381	SACO 20KG 200	0,80	160,00
CIVIL	.23	Argamassa colante AC-II – saco 20 kg - Produto composto por cimento Portland, agregados minerais selecionados e aditivos especiais, proporcionando elevada aderência, boa trabalhabilidade, retenção de água e tempo em aberto adequado para aplicação segura e eficiente. Produto deve atender integralmente às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 14081. O produto deve possuir data de fabricação recente (inferior a 90 dias).	34353	SACO 20KG 200	1,49	298,00
CIVIL	.24	Argamassa colante AC-III – saco 20 kg - Produto composto por cimento Portland, agregados minerais selecionados e aditivos, proporcionando boa aderência, trabalhabilidade adequada, retenção de água e tempo em aberto compatível com aplicações internas. Produto deve atender integralmente às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 14081. O produto deve possuir data de fabricação recente (inferior a 90 dias).	37595	SACO 20KG 200	2,46	492,00
CIVIL	.25	Cal hidratada – saco 20 kg - Produto composto por hidróxido de cálcio, finamente moído, com elevada pureza, garantindo melhor desempenho, aderência e acabamento das argamassas, além de contribuir para redução de fissuras. Produto classificado preferencialmente como cal hidratada tipo CH-III. Deve atender integralmente às normas técnicas da ABNT, especialmente à ABNT NBR 7175. O produto deve ser fornecido com data de fabricação recente (inferior a 90 dias)	1106	SACO 20KG 200	21,20	4.240,00
CIVIL	.26	Cumeeira de fibrocimento para telha ondulada 6 mm - Deve apresentar geometria compatível com o perfil de telhas onduladas padrão de mercado. Superfície com acabamento uniforme, sem imperfeições, com coloração homogênea (natural ou pigmentada), compatível com as telhas utilizadas. Deve atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a produtos de fibrocimento.	20235	UND 200	60,56	12.112,00
CIVIL	.27	Eletrodo para solda elétrica – 2,5 mm - Aço de baixa ou média liga, conforme norma técnica aplicável, garantindo resistência mecânica adequada à aplicação. Revestimento:	11002	KG 100	57,60	5.760,00

Revestimento de alta qualidade, estável durante o arco elétrico, proporcionando boa proteção contra oxidação e respingos, além de fácil slag (escória) removível. Comprimento: Padronizado, garantindo facilidade de manuseio e uniformidade na soldagem. Corrente de soldagem: Compatível com corrente elétrica recomendada pelo fabricante, garantindo arco estável e penetração adequada. Acabamento da solda: Permite cordões de solda limpos, uniformes e com mínima projeção de respingos, assegurando qualidade estética e resistência estrutural.

CIVIL	.28	Eletrodo para solda elétrica 3,25 mm - Revestimento do tipo rutilico (E6013) ou básico (E7018), conforme aplicação, proporcionando cordões de solda uniformes, com boa penetração, acabamento superficial adequado e propriedades mecânicas compatíveis com aplicações estruturais. Deve permitir soldagem em todas as posições (quando aplicável), com escória de fácil remoção. Produto com baixo teor de umidade, garantindo integridade do cordão de solda e reduzindo riscos de trincas e porosidades. No caso de eletrodo básico, deve ser acondicionado em embalagem hermética apropriada para controle de umidade. Deve atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e/ou classificação AWS (ex.: E6013 ou E7018), com identificação clara na embalagem.	10999	KG	50	55,34	2.767,00
CIVIL	.29	Eletrodo para solda elétrica 4,00 mm - Revestimento do tipo rutilico (E6013) ou básico (E7018), conforme aplicação, proporcionando cordões de solda uniformes, com boa penetração, adequado acabamento superficial e propriedades mecânicas compatíveis com aplicações estruturais. Deve permitir soldagem em todas as posições (quando aplicável), com escória de fácil remoção. Produto com controle rigoroso de umidade, garantindo integridade do cordão de solda e reduzindo riscos de trincas, inclusões e porosidades. Para eletrodos básicos (E7018), deve ser fornecido em embalagem hermética apropriada, assegurando baixo teor de hidrogênio difusível. Deve atender às normas técnicas da ABNT e/ou classificação AWS (ex.: E6013 ou E7018), com identificação clara e permanente na embalagem.	10998	KG	50	62,87	3.143,50
CIVIL	.30	Manta asfáltica aluminizada 20 cm x 10 m - Deve ser composta por asfalto modificado com polímeros (APP, SBS ou equivalente), garantindo elevada aderência, flexibilidade e durabilidade. A face superior deve possuir acabamento em filme aluminizado, proporcionando proteção contra radiação solar (UV), refletividade térmica e maior vida útil do produto. A face inferior deve ser autoadesiva, protegida por filme	11621	ROLO	50	121,48	6.074,00

destacável, permitindo fácil aplicação sem necessidade de aquecimento, devendo aderir adequadamente a superfícies como metal, concreto, fibrocimento, cerâmica, entre outros, desde que devidamente limpas e preparadas. Deve ser fornecida em rolos, devidamente acondicionados, com identificação do fabricante, lote e demais informações necessárias para rastreabilidade.

CIVIL	.31	Mourão de concreto 10 x 10 cm tipo escora – comprimento 2,30 m - Fabricada em concreto de alta resistência, com traço homogêneo e adequado adensamento, garantindo durabilidade, resistência mecânica e estabilidade estrutural. Deve possuir armadura interna em aço, corretamente posicionada, proporcionando resistência à flexão e evitando fissuras. Deve atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a artefatos de concreto.	4111	UND	300	61,87	18.561,00
CIVIL	.32	Mourão de concreto 10 x 10 cm – altura 3,00 m - Fabricado em concreto de alta resistência, com traço adequado e adensamento eficiente, garantindo durabilidade, resistência mecânica e desempenho estrutural. Deve possuir armadura interna em aço (ferro), devidamente posicionada, proporcionando maior resistência à flexão e evitando fissuras. Deve atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a artefatos de concreto.	4102	UND	500	90,00	45.000,00
CIVIL	.33	Parafuso para telha de fibrocimento 6 mm - Deve possuir cabeça sextavada, que permita firme aperto com ferramenta apropriada, acompanhado de conjunto de vedação composto por arruela metálica e elemento de vedação em material elastomérico (borracha EPDM ou equivalente), garantindo perfeita estanqueidade e evitando infiltrações. Fabricado em aço carbono de média ou alta resistência, com tratamento superficial anticorrosivo (galvanização eletrolítica, galvanização a fogo ou revestimento equivalente), A ponta deve ser do tipo brocante, permitindo fácil perfuração e fixação sem necessidade de pré-furo. A rosca deve ser contínua, bem definida e com geometria adequada para proporcionar fixação firme e segura, evitando afrouxamento.	4299	UND	2.000	1,20	2.400,00
CIVIL	.34	Pedra grês para alicerce - dimensões aproximadas 11 x 22 x 45 cm - peças devem possuir formato regular ou semi-regular, com faces planas suficientes para permitir bom assentamento e alinhamento, garantindo estabilidade da estrutura. Devem estar isentas de trincas, fissuras, materiais friáveis ou defeitos que comprometam sua resistência. Deve atender às normas técnicas da ABNT	13186	UND	25.000	4,00	100.000,00

CIVIL	.35	Tijoleta – dimensões aproximadas 11 x 15 x 45 cm - As peças devem apresentar formato regular ou semi-regular, com faces planas que permitam bom assentamento, alinhamento e estabilidade da estrutura. Devem estar isentas de trincas, fissuras, partes friáveis ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência. Deve atender às normas técnicas da ABNT.	13186	UND	20.000	3,30	66.000,00
CIVIL	.36	Prego 12 x 12 - Deve possuir haste retilínea, de seção uniforme, com superfície lisa ou levemente polida, garantindo fácil penetração em materiais como madeira leve, MDF ou similares, sem provocar danos excessivos. A ponta deve ser do tipo diamantada, devidamente afiada, proporcionando precisão na aplicação e reduzindo o risco de rachaduras no material. A cabeça deve ser pequena, proporcional ao corpo, bem formada e centralizada, permitindo acabamento discreto e eficiente fixação.	5066	PACOTE 1KG	100	19,37	1.937,00
CIVIL	.37	Prego 16 x 24 - Deve possuir haste retilínea, com seção uniforme e superfície lisa ou levemente polida, proporcionando boa penetração e reduzindo o esforço durante a aplicação. A ponta deve ser do tipo diamantada, devidamente afiada, permitindo fácil introdução no material e minimizando o risco de rachaduras. A cabeça deve ser bem conformada, proporcional ao corpo e centralizada, garantindo adequada área de impacto e fixação firme, sem deformações durante o uso.	5067	PACOTE 1KG	100	15,66	1.566,00
CIVIL	.38	Prego 17 x 27 - Deve possuir haste retilínea, com seção uniforme e superfície lisa ou levemente polida, proporcionando boa penetração e reduzindo o esforço durante a aplicação. A ponta deve ser do tipo diamantada, devidamente afiada, permitindo fácil introdução no material e minimizando o risco de rachaduras. A cabeça deve ser bem conformada, proporcional ao corpo e centralizada, garantindo adequada área de impacto e fixação firme, sem deformações durante o uso.	5069	PACOTE 1KG	200	14,98	2.996,00
CIVIL	.39	Prego 18 x 30 - Deve possuir haste retilínea, com seção uniforme e superfície lisa ou levemente polida, garantindo boa penetração e reduzindo o esforço durante a aplicação. A ponta deve ser do tipo diamantada, devidamente afiada, permitindo fácil introdução no material e minimizando o risco de fissuras. A cabeça deve ser bem conformada, proporcional ao corpo e centralizada, proporcionando adequada área de impacto e fixação firme, sem deformações durante o uso.	5075	PACOTE 1KG	100	14,70	1.470,00
CIVIL	.40	Prego 19 x 39 - Deve possuir haste retilínea,					

		com seção uniforme e superfície lisa ou levemente polida, garantindo boa penetração e reduzindo o esforço durante a aplicação. A ponta deve ser do tipo diamantada, devidamente afiada, permitindo fácil introdução no material e minimizando o risco de fissuras ou rachaduras. A cabeça deve ser bem conformada, proporcional ao corpo e centralizada, proporcionando adequada área de impacto e fixação firme, sem deformações durante o uso. O	39027	PACOTE 1KG	100	14,68	1.468,00
CIVIL	.41	Prego 22 x 48 - Deve possuir corpo com haste retilínea, seção uniforme e superfície lisa ou levemente polida, com ponta tipo diamantada, devidamente afiada, que proporcione fácil penetração na madeira sem provocar fissuras excessivas. A cabeça deve ser proporcional ao corpo, bem formada e centralizada, permitindo adequada fixação e acabamento, sem deformações durante o uso	40568	PACOTE 1KG	50	14,81	740,50
CIVIL	.42	Silicone – embalagem 300 g (cartucho/bisnaga) - Deve ser fabricado em silicone de alta qualidade, com resistência à água, intempéries, variações de temperatura e radiação UV, mantendo elasticidade e vedação durável ao longo do tempo. Deve possuir boa adesão a superfícies comuns em construções e instalações prediais ou industriais, sem necessidade de primer em aplicações padrão.	142	UND	100	36,25	3.625,00
CIVIL	.43	Tela de aço galvanizada para alambrado fio 2,77mm trançada ou soldada, alturas diversas - Deve ser fabricada em arame de aço de alta resistência, com galvanização por imersão a quente ou eletrogalvanização, garantindo proteção contra corrosão, ferrugem e oxidação, prolongando a vida útil do produto mesmo em ambientes externos ou úmidos. A malha deve possuir abertura uniforme, com fios trançados ou soldados, garantindo resistência mecânica e estabilidade dimensional, sem deformações, cortes irregulares ou pontas soltas que comprometam a segurança.	7158	M2	2.000	44,07	88.140,00
CIVIL	.44	Telha de fibrocimento 5 mm – 2,44 m x 1,10 m - Deve possuir baixa absorção de água e resistência à ação de intempéries, como chuva, vento e variações térmicas. Perfil ondulado padrão de mercado, garantindo encaixe adequado, sobreposição eficiente e vedação contra infiltrações. Superfície com acabamento uniforme, coloração homogênea (natural ou pigmentada), isenta de defeitos visíveis. Deve atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a telhas de fibrocimento.	7195	UND	600	61,41	36.846,00
CIVIL	.45	Telha de fibrocimento 6 mm – 2,44 m x 1,10 m - Deve possuir perfil ondulado padrão de mercado, garantindo perfeito encaixe e	7194	UND	600	82,77	49.664,74

sobreposição entre peças, assegurando vedação eficiente contra infiltrações quando corretamente instalada. Material resistente à ação de agentes climáticos, como chuva, vento e variações térmicas, mantendo suas características ao longo do tempo. Produto não combustível e imune à corrosão. Superfície com acabamento uniforme, coloração homogênea (natural ou pigmentada), sem defeitos visíveis. Deve atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a telhas de fibrocimento.

CIVIL	.46	Tijolo cerâmico 6 furos, tipo "gaúcho" dimensões 9x14x19cm - Deverá apresentar dimensões padronizadas, faces planas e furos bem definidos, proporcionando bom assentamento, alinhamento e rendimento na execução das paredes.	7267	UND	20.000	0,73	14.600,00
CIVIL	.47	Tijolo cerâmico 6 furos, tipo meio tijolo 9x14x9,5 - O produto deverá ser fabricado em cerâmica de boa qualidade, com queima uniforme, apresentando resistência mecânica adequada e dimensões padronizadas, de forma a garantir bom assentamento, alinhamento e rendimento na execução das paredes.	7267	UND	2.000	0,73	1.460,00
CIVIL	.48	Treliça metálica 4/2 (vergalhão) - pré-fabricada, composta por barras longitudinais (cordas) e elementos transversais e diagonais (montantes), eletrossoldados entre si, formando estrutura rígida e indeformável, destinada à utilização em obras de construção civil, especialmente para armação de vigas, cintas, lajes e reforços estruturais. Deve ser fabricada em aço carbono nervurado ou liso, conforme aplicação, atendendo aos requisitos de resistência mecânica e ductilidade exigidos pelas normas técnicas vigentes. O produto deve ser fornecido em barras com comprimento comercial 12 m, sem empenamentos, torções, oxidação excessiva ou quaisquer defeitos que comprometam seu desempenho estrutural.	42407	UND	100	77,64	7.764,00
ELÉTRICO	.49	Cabo elétrico flexível 1,5 mm² - abo unipolar flexível, seção de 1,5mm ² , condutor em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC antichama de até 1.000V. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO. (As cores serão especificadas nos pedidos)	993	METRO	5.000	2,21	11.050,00
ELÉTRICO	.50	Cabo elétrico flexível 2,5 mm² - abo unipolar flexível, seção de 2,5mm ² , condutor em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC antichama de até 1.000V. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO. (As cores serão especificadas nos pedidos)	1022	METRO	5.000	3,09	15.450,00
ELÉTRICO	.51	Cabo elétrico flexível 4 mm² - abo unipolar flexível, seção de 4mm ² , condutor em cobre	1021	METRO	5.000	4,74	23.700,00

		eletrolítico, com isolamento em PVC antichama de até 1.000V. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO. (As cores serão especificadas nos pedidos)					
ELÉTRICO	.52	Cabo elétrico flexível 6 mm² – abo unipolar flexível, seção de 6mm², condutor em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC antichama de até 1.000V. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO. (As cores serão especificadas nos pedidos)	994	METRO	5.000	6,89	34.450,00
ELÉTRICO	.53	Cabo elétrico flexível 10 mm² – abo unipolar flexível, seção de 10mm², condutor em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC antichama de até 1.000V. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO. (As cores serão especificadas nos pedidos)	1020	METRO	3.000	11,29	33.870,00
ELÉTRICO	.54	Cabo elétrico flexível 16 mm² – abo unipolar flexível, seção de 16mm², condutor em cobre eletrolítico, com isolamento em PVC antichama de até 1.000V. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO. (As cores serão especificadas nos pedidos)	995	METRO	2.000	17,98	35.960,00
ELÉTRICO	.55	Cabo paralelo 2 x 1,5 mm² - Cabo elétrico paralelo, seção de 2 x 1,5 mm², com condutores em cobre eletrolítico e isolamento em PVC antichama. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO. (As cores serão especificadas nos pedidos)	34602	METRO	500	4,80	2.400,00
ELÉTRICO	.56	Cabo paralelo 2 x 2,5 mm² - Cabo elétrico paralelo, seção de 2 x 2,5 mm², com condutores em cobre eletrolítico e isolamento em PVC antichama. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO. (As cores serão especificadas nos pedidos)	34607	METRO	500	11,75	5.875,00
ELÉTRICO	.57	Cabo multipolar 10 mm² 3 condutores - Cabo elétrico multipolar de potência/comando, flexível, com condutores em fios de cobre nu, têmpera mole, classe 4 ou 5 (encordoamento), isolamento em composto termoplástico (PVC/D) ou termofixo (HEPR/XLPE), e cobertura externa em composto de PVC. Tensão de isolamento de 0,6 kV a 1 kV	39261	METRO	1.000	37,48	37.480,00
ELÉTRICO	.58	Cabo multipolar 16 mm² 3 condutores - Cabo elétrico multipolar de potência/comando, flexível, com condutores em fios de cobre nu, têmpera mole, classe 4 ou 5 (encordoamento), isolamento em composto termoplástico (PVC/D) ou termofixo (HEPR/XLPE), e cobertura externa em composto de PVC. Tensão de isolamento de 0,6 kV a 1 kV	39262	METRO	500	59,68	29.840,00
ELÉTRICO	.59	Cabo multipolar 25 mm² 3 condutores - Cabo elétrico multipolar de potência/comando,	39263	METRO	500	103,20	51.600,00

		flexível, com condutores em fios de cobre nu, têmpera mole, classe 4 ou 5 (encordoamento), isolamento em composto termoplástico (PVC/D) ou termofixo (HEPR/XLPE), e cobertura externa em composto de PVC. Tensão de isolamento de 0,6 kV a 1 kV					
ELÉTRICO	.60	Cabo de rede Cat 5E - Cabo de rede categoria 5e, composto por 4 pares trançados (8 vias), adequado para transmissão de dados, com capa externa resistente às intempéries e proteção UV. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação.(As cores serão especificadas nos pedidos)	43972	METRO	10.000	4,10	41.000,00
ELÉTRICO	.61	Conector macho RJ45 categoria 5E para cabos de rede	39602	METRO	1.500	1,74	2.610,00
ELÉTRICO	.62	Chuveiro elétrico tipo ducha - termoplástico - branco Chuveiro elétrico tipo ducha, para instalação em parede, corpo em material termoplástico isolante, antichama, na cor branca. Deve operar em tensão nominal de 220V, com potência nominal entre 4.600 W e 7.500 W. Deve possuir seletor de, no mínimo, 3 posições de temperatura (inverno, verão e desligado), com comutação segura. Equipado com espalhador de água de boa distribuição, resistência elétrica de reposição simples, conexões compatíveis com padrão hidráulico usual (1/2"), e sistema de aterramento. Deve acompanhar mangueira flexível com ducha manual e suporte para fixação. Produto com certificação compulsória do INMETRO e classificação de eficiência energética (SELO PROCEL), conforme regulamentação vigente.	1368	UND	20	92,91	1.858,20
ELÉTRICO	.63	Cinta plástica de nylon 4,6 mm x 40 cm (pacote com 100 unidades) - fornecida em pacote com 100 unidades. Deve ser fabricada em material resistente à tração e intempéries, com boa flexibilidade, durabilidade e segurança na fixação. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir qualidade certificada.	408	PACOTE	20	99,00	1.980,00
ELÉTRICO	.64	Contatora 220 V, 20 A - Contatora elétrica para acionamento de cargas, com tensão de comando de 220 V e corrente nominal mínima de 20 A. Deve possuir contatos de alta durabilidade, bobina de acionamento confiável, compatível com instalações de baixa tensão, adequada para uso em comandos elétricos e automação. Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação.	1625	UND	10	220,40	2.204,00
ELÉTRICO	.65	Disjuntor termomagnético monofásico 30 A - Disjuntor termomagnético monofásico, corrente nominal de 30 A, indicado para proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito. Deve possuir curva de disparo adequada para uso geral, compatível com instalações de baixa tensão, com sistema de	2370	UND	20	9,69	193,80

		fixação em trilho padrão DIN. Deve atender às normas técnicas vigentes, possuir certificação e garantir segurança, durabilidade e confiabilidade na operação.					
ELÉTRICO	.66	Disjuntor termomagnético monofásico 40 A - Disjuntor termomagnético monofásico, corrente nominal de 40 A, indicado para proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito. Deve possuir curva de disparo adequada para uso geral, compatível com instalações de baixa tensão, com sistema de fixação em trilho padrão DIN. Deve atender às normas técnicas vigentes, possuir certificação e garantir segurança, durabilidade e confiabilidade na operação.	2386	UND	20	16,25	325,00
ELÉTRICO	.67	Disjuntor termomagnético trifásico 30 A - Disjuntor termomagnético trifásico, corrente nominal de 30 A, indicado para proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito. Deve possuir curva de disparo adequada para uso geral, compatível com instalações de baixa tensão, com sistema de fixação em trilho padrão DIN. Deve atender às normas técnicas vigentes, possuir certificação e garantir segurança, durabilidade e confiabilidade na operação.	34709	UND	20	52,54	1.050,80
ELÉTRICO	.68	Disjuntor termomagnético trifásico 50 A - Disjuntor termomagnético trifásico, corrente nominal de 50 A, indicado para proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito. Deve possuir curva de disparo adequada para uso geral, compatível com instalações de baixa tensão, com sistema de fixação em trilho padrão DIN. Deve atender às normas técnicas vigentes, possuir certificação e garantir segurança, durabilidade e confiabilidade na operação.	34709	UND	30	52,54	1.576,20
ELÉTRICO	.69	Disjuntor termomagnético trifásico 63 A - Disjuntor termomagnético trifásico, corrente nominal de 70 A, indicado para proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito. Deve possuir curva de disparo adequada para uso geral, compatível com instalações de baixa tensão, com sistema de fixação em trilho padrão DIN. Deve atender às normas técnicas vigentes, possuir certificação e garantir segurança, durabilidade e confiabilidade na operação.	34714	UND	20	62,75	1.255,00
ELÉTRICO	.70	Eletroduto de PVC rígido roscável – DN até 1.1/4" – barras de 3 m - Fornecido com rosca nas duas extremidades (tipo roscável), garantindo acoplamento firme e seguro por meio de conexões compatíveis. Deve possuir diâmetro nominal de até 1.1/4", com paredes uniformes, boa resistência mecânica e dimensional, sem empenamentos ou	2684	BARRA 3M	200	41,97	8.394,00

		deformações. Produto conforme ABNT NBR 15465 (ou norma técnica vigente aplicável), com identificação do fabricante, bitola e demais especificações impressas ao longo da peça.					
ELÉTRICO	.71	Eletroduto flexível corrugado – PVC – classe média – 32mm – laranja - Deve possuir diâmetro nominal de 32mm (DN correspondente), com resistência mecânica à compressão mínima de 750 N, garantindo integridade estrutural durante a instalação e uso. Produto conforme ABNT NBR 15465 (ou norma vigente equivalente), com identificação do fabricante e	39245	METRO	1.000	10,37	10.370,00
ELÉTRICO	.72	Eletroduto flexível corrugado – PVC – classe média – 25mm – laranja - Deve possuir diâmetro nominal de 25mm (DN correspondente), com resistência mecânica à compressão mínima de 750 N, garantindo integridade durante a instalação e uso. Produto conforme ABNT NBR 15465 (ou equivalente vigente), com identificação do fabricante e especificações técnicas impressas ao longo do eletroduto.	39244	METRO	1.500	5,39	8.085,00
ELÉTRICO	.73	Fita isolante plástica 19 mm x 20 m - Fita isolante elétrica em PVC, com largura de 19 mm e comprimento de 20 m, indicada para isolação de fios e cabos elétricos de baixa tensão. Deve apresentar boa aderência, flexibilidade, resistência à umidade, abrasão e variações de temperatura, atendendo às normas técnicas vigentes.	20111	UND	200	21,99	4.398,00
ELÉTRICO	.74	Haste para aterramento 3M 3/4" - Haste destinada à execução de sistemas de aterramento elétrico. Deve ser fabricada em aço carbono de alta resistência mecânica, revestida com camada uniforme de cobre eletrolítico de alta condutividade, aplicada por processo que assegure forte aderência entre os materiais, garantindo elevada resistência à corrosão, oxidação e ação do solo. A haste deverá possuir superfície lisa, acabamento uniforme e extremidades adequadas para cravação no solo e conexão com cabos de aterramento, permitindo instalação segura e eficiente. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e possuir características compatíveis com sistemas de proteção e aterramento predial, industrial e comercial, podendo ser utilizado em instalações elétricas de baixa tensão, sistemas SPDA e aterramentos em geral.	3378	UND	20	137,87	2.757,40
ELÉTRICO	.75	Lâmpada LED 20,5W - Potência nominal: 20,5 W; Base: E27; Tensão de operação: 100–240 V (bivolt automático); Fluxo luminoso: mínimo de 1.800 lúmens; Eficiência luminosa: ≥ 85 lm/W;	39387	UND	250	8,62	2.155,00

		Temperatura de cor: 3.000 K, 4.000 K ou 6.500 K (conforme solicitação); Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 80; Vida útil nominal: mínimo de 25.000 horas; Fator de potência: $\geq 0,70$; Ângulo de abertura: $\geq 180^\circ$; Acendimento instantâneo; Difusor translúcido de alta resistência, garantindo distribuição uniforme da luz; Driver eletrônico interno integrado. Normas, certificação e garantia:Atender à ABNT NBR IEC 62560; Possuir certificação compulsória do INMETRO;					
ELÉTRICO	.76	Lâmpada LED bulbo 50 W, E27, branco frio, bivolt - Lâmpada LED tipo bulbo, potência de 50 W, base E27, alimentação bivolt, com temperatura de cor branco. Potência nominal: 50 W; Base: E27; Tensão de operação: bivolt automático (127/220 V); Temperatura de cor: ≥ 6.500 K (branco frio); Fluxo luminoso: mínimo de 4.000 lúmens; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 80; Vida útil nominal: mínimo de 30.000 horas; Fator de potência: $\geq 0,90$; Ângulo de abertura: $\geq 180^\circ$. Características construtivas:Corpo em material termoplástico ou alumínio com adequada dissipação térmica; Difusor em material translúcido de alta resistência, proporcionando distribuição uniforme da luz; Driver interno integrado, garantindo funcionamento estável e seguro. Normas e certificação:Deve atender às normas aplicáveis, especialmente ABNT NBR IEC 62560, e possuir certificação compulsória do INMETRO.	39391	UND	400	26,40	10.560,00
ELÉTRICO	.77	Plafon E27 branco - Plafon para lâmpada com soquete E27, na cor branca, indicado para instalação em teto ou parede. Corpo confeccionado em material termoplástico ou similar, com resistência térmica adequada e não propagante de chama; Soquete tipo E27 em material isolante de alta resistência térmica (ex.: porcelana ou termoplástico reforçado), com contatos metálicos condutores de alta durabilidade; Tensão nominal compatível com rede elétrica padrão (127/220 V); Sistema de fixação com base rígida e pontos de ancoragem que garantam instalação firme e segura; Conexões elétricas que assegurem bom contato, evitando aquecimento excessivo; Acabamento na cor branca, com superfície uniforme, isenta de rebarbas e imperfeições. Normas e certificação: Deve atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente ABNT NBR IEC 60598 (luminárias) e possuir certificação compulsória quando aplicável	13329	UND	100	5,71	571,00
ELÉTRICO	.78	Quadro de distribuição de sobrepor - 12					

		módulos DIN – plástico – branco - Quadro de distribuição tipo sobrepor, com capacidade mínima para 12 módulos padrão DIN. Fabricado em material termoplástico isolante (PVC ou ABS), antichama, na cor branca. Deve possuir trilho padrão DIN 35 mm em aço galvanizado, firmemente fixado, e barramentos para neutro e terra com bornes identificados. Grau de proteção mínimo IP40. Tampa frontal removível ou articulada, com fechamento firme, podendo possuir visor translúcido. Deve conter entradas para eletrodutos (knockouts) nas faces superior, inferior e laterais. Produto conforme ABNT NBR IEC 61439 (ou equivalente vigente) e com certificação aplicável.	39756	UND	10	352,83	3.528,30
ELÉTRICO	.79	Quadro de distribuição de sobrepor – 24 módulos DIN – plástico – branco - Quadro de distribuição tipo sobrepor, para instalação elétrica, com capacidade mínima para 24 módulos padrão DIN. Fabricado em material termoplástico isolante (PVC ou ABS), antichama, na cor branca. Deve possuir trilho padrão DIN 35 mm em aço galvanizado, devidamente fixado, e barramentos para neutro e terra com bornes identificados. Grau de proteção mínimo IP40. Tampa frontal com abertura/remoção, com fechamento firme, podendo possuir visor translúcido. Deve apresentar entradas para eletrodutos (knockouts) nas faces superior, inferior e laterais. Produto conforme ABNT NBR IEC 61439 (ou equivalente vigente) e com certificação aplicável.	39757	UND	15	407,67	6.115,05
ELÉTRICO	.80	Caixa de passagem elétrica de sobrepor 300 x 300 x 100 mm - Caixa para montagem elétrica, confeccionado em material plástico, com dimensões aproximadas de 300 x 300 x 100 mm, destinado à instalação de componentes elétricos. Deve possuir porta com sistema de fechamento por fechadura tipo fenda, placa de montagem interna removível na cor laranja padrão RAL 2008, além de boa resistência mecânica e acabamento adequado. Indicado para uso em instalações elétricas de baixa tensão, devendo atender às normas técnicas vigentes.	43102	UND	10	160,71	1.607,10
ELÉTRICO	.81	Refletor LED 100 W, IP66 , bivolt - Refletor em LED, potência de 100 W, temperatura de cor 6500 K (branco frio), alimentação bivolt, indicado para uso interno e externo. Potência nominal: 100 W; Tensão de operação: 100–240 V (bivolt automático); Fluxo luminoso: mínimo de 9.000 lúmens; Eficiência luminosa: ≥ 90 lm/W; Temperatura de cor: 6.500 K (branco frio); Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 70; Vida útil nominal: mínimo de	39391	UND	150	52,80	7.920,00

		30.000 horas; Fator de potência: $\geq 0,90$; Ângulo de abertura: $\geq 100^\circ$; Grau de proteção: mínimo IP65; Atender às normas aplicáveis, especialmente ABNT NBR IEC 60598; Possuir certificação do INMETRO					
ELÉTRICO	.82	Refletor LED 200 W, branco frio, IP66, bivolt - Potência nominal: 200 W; Tensão de operação: 100-240 V (bivolt automático); Fluxo luminoso: mínimo de 9.400 lúmens; Eficiência luminosa: ≥ 100 lm/W; Temperatura de cor: ≥ 6.500 K (branco frio); Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 70; Vida útil nominal: mínimo de 50.000 horas; Fator de potência: $\geq 0,90$; Ângulo de abertura: $\geq 100^\circ$; Grau de proteção: IP66 (resistente à poeira e jatos de água); Acendimento instantâneo. Atender às normas aplicáveis, especialmente ABNT NBR IEC 60598 (luminárias); Possuir certificação do INMETRO; Selo PROCEL, quando aplicável	33391	UND	200	79,20	15.840,00
ELÉTRICO	.83	Soquete (bocal) E27 em porcelana com suporte - Soquete tipo E27, confeccionado em porcelana, com suporte para fixação, indicado para instalação de lâmpadas em luminárias ou pontos de luz. Tipo: E27 (rosca padrão); Material do corpo: porcelana vitrificada de alta resistência térmica; Tensão nominal: até 250 V; Corrente nominal: mínimo 4 A; Contatos elétricos em latão ou cobre, com alta condutividade e resistência à oxidação; Bornes com sistema de fixação por parafuso, garantindo conexão firme dos condutores; Suporte/base em material resistente (termoplástico ou metálico), com pontos de fixação adequados.	13329	UND	50	5,71	285,50
ELÉTRICO	.84	Suporte PVC para plafon branco - Suporte para plafon, confeccionado em PVC, na cor branca, indicado para fixação de luminárias em teto ou parede. Confeccionado em PVC rígido ou material termoplástico equivalente, com boa resistência mecânica e estabilidade dimensional; Material com resistência térmica adequada e característica não propagante de chama; Cor branca, com acabamento uniforme, isento de rebarbas, trincas ou deformações; Estrutura com pontos de fixação reforçados, compatíveis com parafusos e buchas, garantindo instalação firme e segura; Geometria compatível com plafons padrão de mercado, permitindo perfeito acoplamento; Resistência suficiente para suportar o peso da luminária sem deformação.	14543	UND	50	9,73	486,50
ELÉTRICO	.85	Tomada sistema X, 10 A - Tomada elétrica padrão sistema X (sobrepôr), simples, corrente nominal de 10 A, no padrão brasileiro 2P+T	7528	UND	100	11,00	1.100,00

		Tipo: 2P+T (dois polos + terra); Corrente nominal: 10 A; Tensão nominal: 250 V; Padrão: conforme ABNT NBR 14136; Sistema: sobrepor (Sistema X); Material do corpo: termoplástico de alta resistência, não propagante de chama; Contatos elétricos em liga de cobre (latão ou bronze), com alta condutividade e resistência mecânica; Bornes com fixação por parafuso, garantindo conexão firme dos condutores. Atender às normas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 14136 e ABNT NBR NM 60884-1; Possuir certificação compulsória do INMETRO;					
ELÉTRICO	.86	Torneira elétrica de parede – 220V – 5.500W – 3 temperaturas - Corpo confeccionado em material termoplástico isolante, antichama, de alta resistência, na cor branca. Deve operar em tensão nominal de 220V. Deve possuir seletor com, no mínimo, 3 níveis de temperatura (frio, morno e quente), com acionamento seguro. Deve apresentar bica móvel ou articulável, conexão hidráulica padrão 1/2", e sistema de vedação eficiente, sem vazamentos. Resistência elétrica de fácil substituição, com sistema de proteção contra choques elétricos e possibilidade de aterramento. Produto com certificação compulsória do INMETRO, conforme regulamentação vigente.	11777	UND	15	201,46	3.021,90
HIDRÁULICO	.87	Caixa d'água/reservatório em polietileno, 1000 litros com tampa - Material atóxico, resistente, com proteção ultravioleta (UV), sistema de vedação contra pragas, cor azul. Conforme as normas ABNT.	11868	UND	10	696,91	6.969,10
HIDRÁULICO	.88	Caixa d'água/reservatório em polietileno, 500 litros com tampa - Material atóxico, resistente, com proteção ultravioleta (UV), sistema de vedação contra pragas, cor azul. Conforme as normas ABNT.	11871	UND	20	500,51	10.010,20
HIDRÁULICO	.89	Cola plástica para PVC – tubo 75 g - Deve ser formulado especificamente para PVC rígido, assegurando compatibilidade química com o material, aderência eficiente e cura rápida, proporcionando união resistente e durável entre as peças. Deve apresentar coloração distinta (transparente, azul ou conforme padrão do fabricante) para facilitar a visualização da aplicação, permitindo inspeção visual da cobertura. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, desempenho e segurança em instalações hidráulicas, prediais ou industriais.	21114	TUBO	50	44,90	2.245,00
HIDRÁULICO	.90	Engate Flexível 40 cm -Engate flexível para instalações hidráulicas, com comprimento nominal de 40 cm. Deve ser fabricado com tubo interno em borracha sintética de alta resistência ou elastômero compatível com condução de	11681	UND	50	8,28	414,00

		água potável, revestido externamente por malha trançada em aço inoxidável, proporcionando elevada resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade. As conexões terminais deverão ser metálicas, preferencialmente em latão cromado ou liga metálica anticorrosiva, com rosas compatíveis com os padrões hidráulicos usuais de mercado.					
HIDRÁULICO	.91	Fita veda rosca 18 mm x 10 m - Deve ser fabricada em politetrafluoretileno (PTFE) de alta qualidade, garantindo resistência química, térmica e mecânica, sem deformações, rachaduras ou desprendimento de partículas durante a aplicação. Deve ser compatível com conexões de tubos metálicos e plásticos, suportando pressões e temperaturas comuns em sistemas de água fria, quente ou ar comprimido, conforme aplicação.	3146	UND	200	4,09	818,00
HIDRÁULICO	.92	Joelho PVC 90° para esgoto 100 mm - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando adequado direcionamento do fluxo. As extremidades devem ser do tipo ponta e bolsa, permitindo encaixe firme e vedação eficiente, podendo utilizar anel de vedação em borracha ou sistema de junta elástica compatível, garantindo estanqueidade e facilidade de instalação. Deve possuir resistência química adequada ao transporte de efluentes sanitários e resistência mecânica compatível com aplicações em redes prediais e de esgoto. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou versão vigente).	1966	UND	100	31,23	3.123,00
HIDRÁULICO	.93	Joelho PVC 90° para esgoto 150 mm - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando adequado direcionamento do fluxo. As extremidades devem ser do tipo ponta e bolsa, permitindo encaixe firme e vedação eficiente, podendo utilizar anel de vedação em borracha ou sistema de junta elástica compatível, garantindo estanqueidade e facilidade de instalação. Deve possuir resistência química adequada ao transporte de efluentes sanitários e resistência mecânica compatível com aplicações em redes prediais e de esgoto. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou versão vigente).	1865	UND	50	204,05	10.202,50
HIDRÁULICO	.94	Joelho PVC 90° para esgoto 40 mm - Deve ser					

		fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando adequado direcionamento do fluxo. As extremidades devem ser do tipo ponta e bolsa ou bolsa/bolsa, permitindo encaixe firme e vedação eficiente, podendo ser utilizada com anel de vedação em borracha ou sistema de junta elástica, conforme padrão do sistema. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou versão vigente).	1933	UND	80	6,73	538,40
HIDRÁULICO	.95	Joelho PVC 90° para esgoto 50 mm - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando adequado direcionamento do fluxo. As extremidades devem ser do tipo ponta e bolsa ou bolsa/bolsa, permitindo encaixe firme e vedação eficiente, podendo ser utilizada com anel de vedação em borracha ou sistema de junta elástica, conforme padrão do sistema. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou versão vigente).	1932	UND	80	15,40	1.232,00
HIDRÁULICO	.96	Joelho PVC 90° para esgoto 75 mm - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando adequado direcionamento do fluxo. As extremidades devem ser do tipo ponta e bolsa ou bolsa/bolsa, permitindo encaixe firme e vedação eficiente, podendo ser utilizada com anel de vedação em borracha ou sistema de junta elástica, conforme padrão do sistema. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou versão vigente).	1951	UND	80	32,13	2.570,40
HIDRÁULICO	.97	Joelho PVC 90° soldável com rosca de redução em latão 25 mm x 1/2" - Deve ser fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando correto direcionamento do fluxo. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema (mínimo recomendado PN 15 ou equivalente). Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão	20147	UND	100	6,42	642,00

		vigente).					
HIDRÁULICO	.98	Joelho PVC 90° soldável para água fria 20 mm - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando correto direcionamento do fluxo. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).	3542	UND	100	0,71	71,00
HIDRÁULICO	.99	Joelho PVC 90° soldável para água fria 25 mm - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando correto direcionamento do fluxo. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).	3529	UND	100	0,87	87,00
HIDRÁULICO	.100	Joelho PVC 90° soldável para água fria 32 mm - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando correto direcionamento do fluxo. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).	3536	UND	50	2,91	145,50
HIDRÁULICO	.101	Joelho PVC 90° soldável para água fria 50 mm - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando correto direcionamento do fluxo. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).	3540	UND	20	5,99	119,80
HIDRÁULICO	.102	Luva PVC soldável 20 mm - Deve ser fabricada					

		em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, 3861	UND	100	0,92	92,00
		garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).				
HIDRÁULICO	.103	Luva PVC soldável 25 mm - Deve ser fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, 3904	UND	100	0,98	98,00
		garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).				
HIDRÁULICO	.104	Luva PVC soldável 32 mm - Deve ser fabricada em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, 3903	UND	50	2,40	120,00
		garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).				
HIDRÁULICO	.105	Sifão flexível universal – 1.1/2" – PVC – comprimento ≥ 50 cm - Deve possuir 20262	UND	50	19,87	993,50
		diâmetro nominal de 1.1/2" (DN 40), com sistema de ajuste universal compatível com saídas e válvulas padrão. Comprimento total mínimo de 50 cm, permitindo adaptação em diferentes posições de instalação. Deve garantir vedação eficiente contra vazamentos e retorno de odores, com conexões firmes e de fácil montagem, dispensando o uso de ferramentas especiais.				
HIDRÁULICO	.106	Tampão PVC liso 25 mm - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, 1185	UND	30	1,50	45,00
		garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).				
HIDRÁULICO	.107	Tê PVC sanitário 100 x 100 mm - A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 7091	UND	30	21,42	642,60
		90° bem definido, assegurando correto direcionamento do fluxo e perfeita derivação da tubulação. Deve possuir resistência química				

		adequada ao transporte de efluentes sanitários e resistência mecânica compatível com aplicações em redes prediais de esgoto. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou versão vigente).					
HIDRÁULICO	.108	Tê PVC soldável 90° 20 x 20 x 1/2" com bucha de latão - A peça deve apresentar geometria precisa, com ângulo de 90° bem definido, assegurando correto direcionamento do fluxo e perfeita derivação da tubulação. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).	7121	UND	30	10,99	329,70
HIDRÁULICO	.109	Tê PVC soldável 90° 25 mm - Deve ser fabricado em PVC rígido de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).	7139	UND	40	1,44	57,60
HIDRÁULICO	.110	Tê PVC soldável 90° 25 x 25 x 1/2" com bucha de latão - Deve ser fabricado em PVC rígido de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. Deve ser adequada para sistemas de água fria sob pressão, com resistência compatível com a classe do sistema, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).	7137	UND	30	12,00	360,00
HIDRÁULICO	.111	Tubo PVC liso para esgoto 100 mm barra 6m - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A superfície interna deve ser lisa, favorecendo o escoamento e reduzindo o risco de incrustações e obstruções. Deve ser fornecido em barras com comprimento padrão de 6 metros, com extremidades adequadas para conexão (ponta e bolsa ou ponta lisa para uso com conexões), garantindo encaixe firme e vedação eficiente quando utilizado com os acessórios apropriados. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou versão vigente).	36365	UND	250	53,75	13.437,50
HIDRÁULICO	.112	Tubo PVC liso para esgoto 40 mm barra 6m - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência	9835	UND	30	52,32	1.569,60

		mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A superfície interna deve ser lisa, favorecendo o escoamento e reduzindo o risco de incrustações e obstruções. Deve ser fornecido em barras com comprimento padrão de 6 metros, com extremidades adequadas para conexão (ponta e bolsa ou ponta lisa para uso com conexões), garantindo encaixe firme e vedação eficiente quando utilizado com os acessórios apropriados. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou versão vigente), a do fabricante, diâmetro, lote e demais informações exigidas.					
HIDRÁULICO	.113	Tubo PVC liso para esgoto 50 mm barra 6m - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A superfície interna deve ser lisa, favorecendo o escoamento e reduzindo o risco de incrustações e obstruções. Deve ser fornecido em barras com comprimento padrão de 6 metros, com extremidades adequadas para conexão (ponta e bolsa ou ponta lisa para uso com conexões), garantindo encaixe firme e vedação eficiente quando utilizado com os acessórios apropriados. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou versão vigente).	9838	UND	30	86,40	2.592,00
HIDRÁULICO	.114	Tubo PVC liso para esgoto 75 mm - Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A superfície interna deve ser lisa, favorecendo o escoamento e reduzindo o risco de incrustações e obstruções. Deve ser fornecido em barras com comprimento padrão de 6 metros, com extremidades adequadas para conexão (ponta e bolsa ou ponta lisa para uso com conexões), garantindo encaixe firme e vedação eficiente quando utilizado com os acessórios apropriados. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou versão vigente).	44315	UND	40	78,15	3.126,00
HIDRÁULICO	.115	Tubo PVC para esgoto 150 mm – barra 6 metros - Deve possuir ponta e bolsa (com ou sem anel de vedação, conforme padrão), permitindo encaixe firme, vedação eficiente e facilidade na montagem do sistema. Quando aplicável, o anel de vedação deve ser em borracha de alta qualidade, garantindo estanqueidade. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5688 (ou norma vigente equivalente), garantindo desempenho adequado em sistemas prediais de esgoto sanitário. Os tubos devem ser fornecidos novos, em barras de 6 metros, com identificação do fabricante, diâmetro,	41936	UND	100	105,43	10.543,00

		classe, lote e demais informações exigidas.					
HIDRÁULICO	.116	Tubo PVC soldável para água 20 mm – barra 6 metros -Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A superfície interna deve ser lisa, proporcionando bom escoamento e reduzindo perdas de carga. O tubo deve ser próprio para sistemas de água fria sob pressão, suportando as condições normais de operação sem deformações ou rupturas. Deve apresentar resistência adequada à pressão interna, conforme classe de pressão especificada, sendo no mínimo PN 15 ou equivalente. Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).	9867	UND	30	26,46	793,80
HIDRÁULICO	.117	Tubo PVC soldável para água 25 mm – barra 6 metros -Deve ser fabricado em policloreto de vinila (PVC) de alta qualidade, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. A superfície interna deve ser lisa, proporcionando bom escoamento e reduzindo perdas de carga. O tubo deve ser próprio para sistemas de água fria sob pressão, suportando as condições normais de operação sem deformações ou rupturas. Deve apresentar resistência adequada à pressão interna, conforme classe de pressão especificada (mínimo recomendado PN 15 ou equivalente). Deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5648 (ou versão vigente).	9868	UND	100	498,00	49.800,00
MADEIRA	.118	Esteio/pilar de madeira de eucalipto dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm x 2,70 m - madeira bruta, proveniente de reflorestamento, A peça deverá apresentar madeira de boa qualidade, com alta resistência mecânica, devidamente seca ou com teor de umidade adequado, sem sinais de apodrecimento, rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, ataque de insetos ou quaisquer defeitos que comprometam sua durabilidade e desempenho estrutural.	4006	UND	50	173,72	8.686,12
MADEIRA	.119	Esteio/Pilar de madeira de eucalipto, dimensões aproximadas de 15 cm x 15 cm x 5 m - madeira bruta, proveniente de reflorestamento. A peça deverá apresentar madeira de boa qualidade estrutural, com fibras íntegros, sem sinais de apodrecimento, rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, nós soltos ou outros defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade..	4006	UND	50	97,72	4.885,94
MADEIRA	.120	Caibro de eucalipto, com dimensões aproximadas de 5 cm x 5 cm x 5,40 m - madeira bruta, proveniente de reflorestamento, A peça deverá apresentar madeira de boa qualidade,	4006	UND	500	21,72	10.857,65

		com resistência mecânica adequada, seca ou com teor de umidade compatível, sem sinais de apodrecimento, rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, ataque de insetos ou quaisquer defeitos que comprometam sua durabilidade e desempenho estrutural.						
MADEIRA	.121	Guia de eucalipto bruto – dimensões aproximadas 1" x 7 cm x 5,40 m - Madeira proveniente de reflorestamento, com boa resistência mecânica, durabilidade e adequada para uso estrutural leve e apoio. As peças devem apresentar formato retilíneo, com variação dimensional dentro de tolerâncias aceitáveis, superfície bruta, podendo conter características naturais da madeira, desde que não comprometam o uso.	4006	UND	400	15,20	6.080,28	
MADEIRA	.122	Guia de eucalipto, dimensões aproximadas de 1" x 10 cm x 5,40 m, madeira bruta - proveniente de reflorestamento, devidamente tratada ou com boa resistência natural, apresentando características adequadas para uso em construção civil, escoramentos, cercamentos ou estruturas provisórias. A peça deverá apresentar boa qualidade estrutural, com fibras íntegras, sem apodrecimento, rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, nós soltos ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	4006	UND	400	21,72	8.686,12	
MADEIRA	.123	Guia de eucalipto, dimensões aproximadas de 1" x 15 cm x 5,40 m, madeira bruta - proveniente de reflorestamento, devidamente tratada ou com boa resistência natural, apresentando características adequadas para uso em construção civil, escoramentos, cercamentos ou estruturas provisórias. A peça deverá apresentar boa qualidade estrutural, com fibras íntegras, sem apodrecimento, rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, nós soltos ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	4006	UND	400	21,72	8.686,12	
MADEIRA	.124	Guia de pinus, dimensões aproximadas de 1" x 5 cm x 2,70 m, madeira bruta - proveniente de reflorestamento. A peça deverá apresentar qualidade compatível com o uso proposto, com madeira íntegra, seca, sem sinais de apodrecimento, infestação, rachaduras excessivas, empenamentos acentuados ou defeitos que comprometam sua resistência.	4006	UND	300	5,43	1.628,65	
MADEIRA	.125	Tábua de pinus, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura, 2,5 cm de espessura e 2,70 m de comprimento - madeira proveniente de reflorestamento. A peça deverá apresentar madeira de alta qualidade, com corte e plainamento uniforme, superfícies lisas, sem lascas e rachaduras	4006	UND	100	32,57	3.257,29	

MADEIRA	.126	Tábua de pinus bruto, com largura aproximada de 20 cm e comprimento de 2,70 m - proveniente de reflorestamento. A peça deverá apresentar qualidade adequada, com madeira íntegra, seca, sem sinais de apodrecimento, infestação por insetos, rachaduras excessivas, empenamentos acentuados ou outros defeitos que comprometam sua resistência e utilização.	4006	UND	100	21,72	2.171,53
PINTURA	.127	Lixa d'água nº 100 - Deve ser composta por costado em papel impermeável de alta resistência, com tratamento adequado para uso com água, e grãos abrasivos de óxido de alumínio ou material equivalente de elevada dureza, uniformemente distribuídos e firmemente aderidos ao substrato por meio de resina sintética de alta qualidade.	38383	FL	1.000	2,34	2.340,00
PINTURA	.128	Lixa seca grão 80 (para madeira ou massa) - Deve ser composta por costado em papel resistente de boa gramatura, com grãos abrasivos de óxido de alumínio ou material equivalente, de alta dureza, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao substrato por meio de resina sintética de alta qualidade.	38383	UND	1.000	2,34	2.340,00
PINTURA	.129	Lona plástica preta 200 micras – 8 m x 100 m - Deve ser confeccionada em polietileno (PEAD, PEBD ou material equivalente) de alta qualidade, com aditivos que proporcionem resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade, sendo adequada para uso contínuo em ambientes internos e externos. Deve ser totalmente impermeável, com superfície homogênea, espessura uniforme em toda sua extensão. Deve possuir tratamento contra ação de raios ultravioleta (UV), assegurando maior durabilidade quando exposta ao sol e evitando degradação precoce. O produto deve ser fornecido em rolo, devidamente acondicionado, facilitando transporte, armazenamento e manuseio.	42408	M2	15.000	2,24	33.600,00
PINTURA	.130	Bandeja de pintura – 23cm - Requisitos mínimos: Material: Plástico rígido, polipropileno ou material equivalente resistente a solventes e tintas, sem deformações ou rachaduras. Dimensões: 23 cm, com área suficiente para acomodar rolos de pintura padrão. Design: Superfície texturizada para uniformizar a carga de tinta no rolo e evitar desperdícios. Borda e alça: Borda reforçada para evitar vazamentos e alça ou encaixe seguro que facilite o manuseio.	38381	UND	40	12,14	485,60
PINTURA	.131	Tinta acrílica fosca premium (cores diversas) – 18 L - Resina acrílica em emulsão aquosa: 15% a 30% Pigmentos: 5% a 15% Cargas minerais: 40% a 60% Aditivos: 1% a 5% Água: 15% a 30%. Deve atender às especificações da ABNT NBR 15079 e possuir certificação de qualidade.	43624	LATA 18L	250	729,72	182.430,00

PINTURA	.132	Tinta acrílica semibrilho premium (cores diversas) – 18 L - Resina acrílica em emulsão aquosa: 20% a 35% Pigmentos: 5% a 15% Cargas minerais: 30% a 50% Aditivos: 1% a 5% Água: 10% a 30%. Deve atender às especificações da ABNT NBR 15079 e possuir certificação de qualidade.	43624	LATA 18L	250	729,72	182.430,00
PINTURA	.133	Tinta esmalte sintético interna/externa (cores diversas) – 3,6 L - Resina alquídica (base solvente): 30% a 50% Pigmentos: 5% a 15% Cargas minerais: 10% a 30% Solventes (hidrocarbonetos/alifáticos/aromáticos): 20% a 40% Aditivos (secantes, nivelantes, antiespumantes, dispersantes): 1% a 5% Deve atender às especificações da ABNT NBR 15079 e possuir certificação de qualidade.	7288	GALÃO 3,6L 50		155,09	7.754,40
PINTURA	.134	Trincha de pintura - Material das cerdas: Sintéticas ou naturais de alta qualidade, resistentes a solventes e tintas, mantendo a forma após múltiplas utilizações. Formato: Lâmina reta ou chanfrada, permitindo pintura precisa em cantos e bordas. Tamanho: Disponível em 1 a 4 polegadas, adequado à aplicação desejada. Cabo: Ergonômico, antiderrapante, resistente, garantindo firmeza e conforto no manuseio. Fixação das cerdas: Ferrule metálica ou equivalente.	45232	UND	50	9,86	493,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de aquisição, por meio de registro de preços, de materiais de construção e materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva, reformas, ampliações, adequações e demais serviços executados pela Administração Municipal em prédios públicos, vias, espaços comunitários e demais estruturas sob sua responsabilidade.

2.2 A contratação visa garantir condições adequadas para a conservação, segurança, funcionalidade e pleno funcionamento dos bens públicos, possibilitando a execução célere e eficiente de serviços essenciais realizados pelas equipes municipais. Os materiais objeto da contratação são indispensáveis para intervenções rotineiras e emergenciais em instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acabamento, bem como para a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pelos diversos setores da Administração.

2.3 A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a prestação de serviços públicos essenciais, ocasionar atrasos em manutenções necessárias, elevar custos operacionais decorrentes de danos agravados pela falta de intervenção imediata, além de colocar em risco a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos.

2.4 Diante da natureza recorrente e imprevisível das demandas, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente, garantindo economicidade, agilidade nas aquisições e melhor gestão dos recursos públicos.

2.5 A modalidade sugerida é o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e sob demanda de materiais de construção e elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados.

3.2 Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, durabilidade e segurança nas aplicações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de itens amplamente disponíveis no mercado, cujas características técnicas são padronizadas e permitem a comparação objetiva entre propostas, viabilizando a adoção de critérios de julgamento baseados no menor preço por lote.

4.2 Para o atendimento adequado da demanda pública, estabelece-se que os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ABNT e pelo INMETRO, quando aplicáveis, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho.

4

4.3 O fornecedor interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital, em conformidade com a legislação vigente.

4.4 Adicionalmente, a Administração buscará, sempre que possível, a aquisição de produtos que observem critérios de sustentabilidade, priorizando materiais que apresentem menor impacto

ambiental ao longo de seu ciclo de vida, em consonância com as boas práticas de gestão pública responsável.

4.5 Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando sua adequada utilização e durabilidade, cabendo ao fornecedor a substituição de itens que apresentem vícios ou inconformidades.

4.6 Ressalta-se que não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrega de materiais reconicionados, usados ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo todos os produtos atender rigorosamente às exigências técnicas definidas.

4.7 Da mesma forma, fica vedada a subcontratação do objeto, de modo a assegurar que a empresa contratada seja integralmente responsável pelo fornecimento, qualidade e cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, considerando a natureza contínua e variável das demandas relacionadas à manutenção, conservação e demais intervenções em bens públicos. As aquisições serão formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, emitida conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

5.2 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados em cada Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro do Município de Parobé/RS, cabendo à empresa contratada a integral responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, sem quaisquer ônus adicionais para o Município. A contratada assumirá, ainda, total responsabilidade pela logística de entrega, devendo garantir que os materiais sejam transportados em condições adequadas de acondicionamento, preservação e integridade, de forma a assegurar que cheguem em perfeitas condições de uso até o efetivo recebimento pela Administração.

5.3 O recebimento dos materiais dar-se-á, inicialmente, de forma provisória, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas. Após a devida conferência quanto à qualidade, quantidade e adequação ao objeto contratado, será realizado o recebimento definitivo.

5.4 Na hipótese de serem constatadas deficiências, falhas, irregularidades ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais no prazo máximo estipulado pela Administração, não superior a 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional, garantindo a continuidade do atendimento das demandas.

5.5 A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual, bem como por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

5.6 Durante a execução contratual, a empresa deverá acatar integralmente as orientações da Administração, sujeitando-se à fiscalização por parte do gestor e dos fiscais do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo prontamente às determinações expedidas no âmbito da gestão e fiscalização contratual.

5.7 Por fim, durante toda a vigência da contratação, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos e a regularidade no abastecimento, de modo a garantir o pleno atendimento às necessidades da Secretaria Municipal requisitante.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé”.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Talita Priscila Morbach, matrícula nº 11484-3, portaria nº 81/2025.

6.3 A fiscalização da execução contratual e do recebimento dos materiais será realizada pela secretaria requisitante correspondente, por meio de servidor designado para essa finalidade, cabendo a cada secretaria a responsabilidade pela conferência quantitativa e qualitativa dos itens recebidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como comunicando formalmente eventuais irregularidades ou desconformidades constatadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a conferência dos

produtos entregues e verificação da regularidade da documentação apresentada, observando-se os valores constantes na proposta vencedora e na respectiva Nota de Empenho.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho correspondente, devendo conter, obrigatoriamente, a discriminação dos itens efetivamente entregues, com seus respectivos valores unitários e quantidades, bem como a indicação do número da Nota de Empenho e do contrato ou da Ata de Registro de Preços que deu origem ao fornecimento, além dos dados bancários da empresa para fins de depósito e pagamento.

7.3 Na hipótese de haver erro na Nota Fiscal, inconsistências nas informações apresentadas ou qualquer outra circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à contratada para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a sua regularização. Nessa situação, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida, não acarretando qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de julgamento de **menor preço por lote**, considerando a natureza dos materiais de construção e elétricos que compõem o objeto da contratação. O agrupamento dos itens em lotes mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajoso para a Administração, uma vez que reúne materiais correlatos, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, redução de custos administrativos, otimização da logística de entrega, uniformidade no fornecimento e melhor controle da execução contratual. Além disso, o critério adotado favorece a obtenção de propostas mais competitivas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para fins de habilitação técnica, será exigida a comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.3 No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa deverá apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, comprovando sua situação regular perante os órgãos competentes, como condição indispensável para contratação com a Administração Pública.

8.4 A análise das propostas e documentos de habilitação observará rigorosamente os critérios estabelecidos no edital, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a seleção de fornecedor que atenda integralmente às exigências técnicas, legais e operacionais necessárias ao adequado cumprimento do objeto contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 1.748.735,99º(um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais com noventa e nove centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo ó Setor de Compras/Licitações.

9.2 Para a composição dos preços estimados dos materiais constantes neste Termo de Referência, foi utilizada como parâmetro a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), elaborada pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, por se tratar de referência oficial amplamente utilizada pela Administração Pública para estimativa de custos de insumos e materiais de construção. A utilização da referida tabela confere maior confiabilidade, transparência e aderência aos valores praticados pelo mercado, servindo como referência para a formação do preço estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na licitação com sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Parobé, 15 de julho de 2026.

Sergio Augusto Ferreira da Veiga
Secretário Municipal da Fazenda



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Processo nº: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Objeto: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Modalidade de Licitação: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

O [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º xxxxxxxx, com sede na cidade de [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), neste ato representado pelo prefeito municipal, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), matrícula nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será executada pelo(a) servidor(a), Sr(a). [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) (usar este item caso a ata de registro de preços seja utilizada apenas por uma Secretaria) **OU**
- 1.3. A fiscalização do recebimento dos materiais/serviços da presente ata de registro de preços será executada PELO SECRETÁRIO (A) DA PASTA CORRESPONDENTE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INDICAR O FORNECEDOR, incluindo o CNPJ e os dados para contato (e-mail, telefone)				
ITEM (indicar marca e modelo, quando houver)	UNIDADE	QTDE MÁXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL

**Tabela modelo, podendo ser usada outra, mas contendo, no mínimo, estas informações*

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* ou e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- II. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e





- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio [Clique ou toque aqui para inserir o texto..](#)
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem





a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de





classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
 - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
 - 7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 7.4.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAROBÉ**

JUNTOS POR UMA
PAROBÉ AINDA MELHOR

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

Processo nº **4501/2026**.

Modo de Disputa: **ABERTO**.

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Orçamento Sigiloso: **NÃO**.

Data e Hora: **Dia 05 de agosto de 2026, às 08h00min.**

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, acabamento, aço, materiais elétricos, hidráulicos, madeira, pintura e demais materiais correlatos**, destinados à manutenção, conservação, ampliação, adequações e demais serviços executados nas edificações, instalações e demais bens públicos do Município, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

O Edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 22 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal



**JUNTOS POR UMA
PAROBÉ AINDA MELHOR**



51 3543-8600

fazenda@parobe.rs.gov.br